



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 112, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 28, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Ola FM Sociedade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 167

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 28, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Ola FM Sociedade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00512/2023 MCOM

Brasília, 5 de Setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cambuquira, estado do Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 022/2010-CEL/MC, deferida à licitante OLA FM SOCIEDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 11.950.849-0001-42.

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a OLA FM SOCIEDADE LTDA, Processo nº 53000.026910/2010-69, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo despacho datado em 15 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2011.

Ato contínuo, foi editada a Portaria n.º 028 de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 25 de janeiro de 2012, que outorgou permissão à OLA FM SOCIEDADE LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cambuquira, no estado do Minas Gerais.

Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/df1c1b4c-026e-48a6-994f-a84431ca71a5>

Exposição de motivos nº 00512/2023 MCOM (11088137)

CEL 53000.026910/2010-69 / pg. 1

df1c1b4c-026e-48a6-994f-a84431ca71a5

MENSAGEM Nº 167

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 28, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2012, que outorga permissão à Ola FM Sociedade Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.



* C D 2 5 6 6 1 6 9 7 7 7 0 0 *